



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 628/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 05/11/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 22 / 07 / 91

W. M. A.
VISTO

Denomina de Rua **Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho**, à Avenida Projetada do Loteamento Jardim Beta, com seu início na BR-230 e seu término no Rio Jaguaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho**, à Avenida Projetada do Loteamento Beta, com seu início na Br. 230 e seu término no Rio Jaguaribe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 22 de outubro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
-Prefeito-